

PORTARIA COREN-ES Nº 049/2020

Designa funcionária da Sede do Coren-ES para auxiliar no atendimento à demanda da Subseção Cachoeiro de Itapemirim

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a região Sul do estado do Espírito Santo em Janeiro/2020 e o estado de calamidade pública decretado, até o momento, nos municípios de Conceição do Castelo, Iúna, Cachoeiro de Itapemirim, Ibitirama, Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 070/2019, que prevê em seu art. 5º a isenção de anuidade do Exercício 2020 a profissionais atingidos por calamidade pública decretada no local de moradia, desde que satisfeitos os requisitos descritos;

CONSIDERANDO que a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim é a única disponível para atender ao Sul do estado, abrangendo todas as 08 (oito) cidades em estado de calamidade pública, o que gera um considerável acréscimo na demanda da subseção;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Presidencial nº 844/2020, expedido em 04 de março de 2020;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a funcionária **Maria Adelaide Nunes Ronquetti, matrícula nº 078**, para auxiliar no atendimento à demanda da Subseção Cachoeiro de Itapemirim de 09 a 13/03/2020.

Art. 2º – A funcionária fará jus ao recebimento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) para fazer frente às despesas com hospedagem e alimentação, bem como ao ressarcimento do valor gasto na utilização de veículo próprio, conforme Decisão Coren-ES nº 017/2019;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 04 de março de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212,
Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35